

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o inciso II, letra a, do artigo 63, do Decreto-Lei Complementar, nº.9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

ARTIGO 1º - Fica doado para as escolas de 1º Grau de Vila Elias, e a Unidade Escolar e Ação Comunitária (U.E.A.C.), da Barra do Soldado, situada neste Município, os bens móveis usados, considerados inservíveis para esta Municipalidade, pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo 1º - Os bens móveis que serão doados para a Escola Estadual de 1º Grau de Vilas Elias, são os seguintes:

- a) uma (1) mesa de aço, tipo escrivaninha, nº.001;
- b) duas (2) cadeiras de madeira nºs 076 e 077.

conforme registro na ficha do Setor de Material e Patrimônio.

Parágrafo 2º - A Unidade Escolar e Ação Comunitária (U.E.A.C.) também receberá em doação; uma (1) mesa de madeira, tipo escrivaninha, nº.085, conforme ficha de registro do Setor de Material e Patrimônio.

ARTIGO 2º - Os bens móveis a que se refere a este Decreto, serão doados para as escolas acima mencionadas, no artigo 1º, e prazo de entrega dos referidos móveis será de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de retrocessão aos patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-segue-




= DECRETO - Nº. 22/78, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.978. =  
-(cont. fls. 02)-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de Outubro de 1.978.-

  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos nove (09) dias do Mês - de Outubro de mil novecentos e setenta e oito (1.978).-

  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
-Serviço de Administração-